



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 35/2022**  
**SAAE– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Ribeirão Claro - SAAE**

**MARINGÁ - PR**  
**JANEIRO/2023**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Robison Pedroso da Silva

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil**

Gabriela Mantovani Godoy

**Ouvidora**

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Ribeirão Claro/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

[www.consorcioorcispar.com.br](http://www.consorcioorcispar.com.br)

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	LEGISLAÇÃO .....	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....	5
3.1	Área comercial .....	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	12
4.1	Manancial.....	14
4.2	Captação subterrânea .....	14
4.3	Elevatórias de água bruta e tratada .....	21
4.4	Estação e Unidades de tratamento de água .....	31
4.5	Sistema de Reservação de água .....	38
4.6	Rede de distribuição.....	47
4.7	Laboratório e qualidade da água .....	52
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO .....	56
5.1	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO .....	56
5.1.1	ETE SEDE.....	56
5.1.2	ETE DISTRITO CACHOEIRA .....	61
5.2	Elevatórias de tratamento de esgoto .....	65
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70

---

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 9 e 10 de novembro de 2022, realizou-se fiscalização direta no SAAE de Ribeirão Claro, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA

	POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPARG nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).
Resolução CISPARG nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.
Resolução CISPARG nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPARG, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

### **3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**

#### **3.1 Área comercial**

Localizada na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº. 522, Centro, Ribeirão Claro-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

<b>NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAÇÃO/GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 01	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não entregue	Em até 180 dias
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não entregue	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não entregue	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não entregue	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não entregue. PSA também não foi apresentado.	Em até 180 dias
<b>ATENDIMENTO E ESTRUTURA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>ATENDIMENTO</b>			
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 01 e 02	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Imediato
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>

Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 2 e 7 (acessibilidade)	Em até 180 dias
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
<b>PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não entregue	Em até 90 dias
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 2 e 7 (acessibilidade)	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Colocar aviso para atendimento preferencial	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias

Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias

Notas:

\*Algumas metas do PMSB não estão sendo cumpridas.

\*RRT do responsável técnico não foi apresentada.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada SAAE



Foto 2 – Falta de acessibilidade entrada



Foto 3 – Atendimento ao público

Foto 4 – Mural de informações

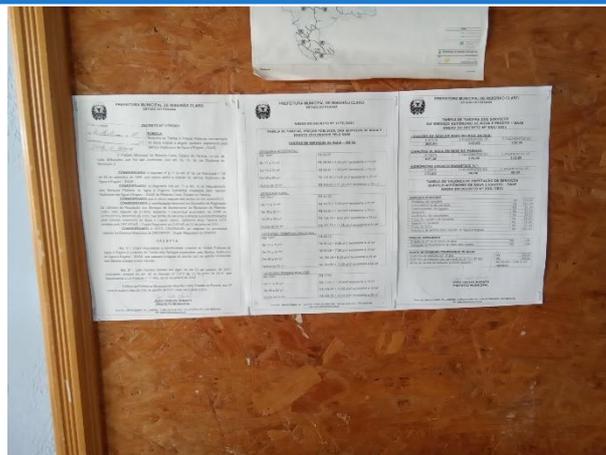


Foto 5 – Extintor vencido setembro/2022



Foto 6 – Identificação BWC para atendimento ao público



Foto 7 – BWC para atendimento ao público



Foto 8 – Botijão de gás dentro da cozinha da sede



Foto 9 – Plataforma de atendimento





Foto 12 – Identificação almoxarifado central



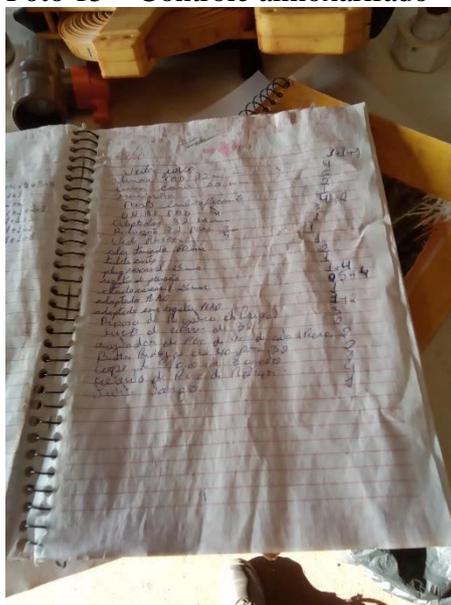
Foto 13 – Almoxarifado



Foto 14 – Almoxarifado



Foto 15 – Controle almoxarifado

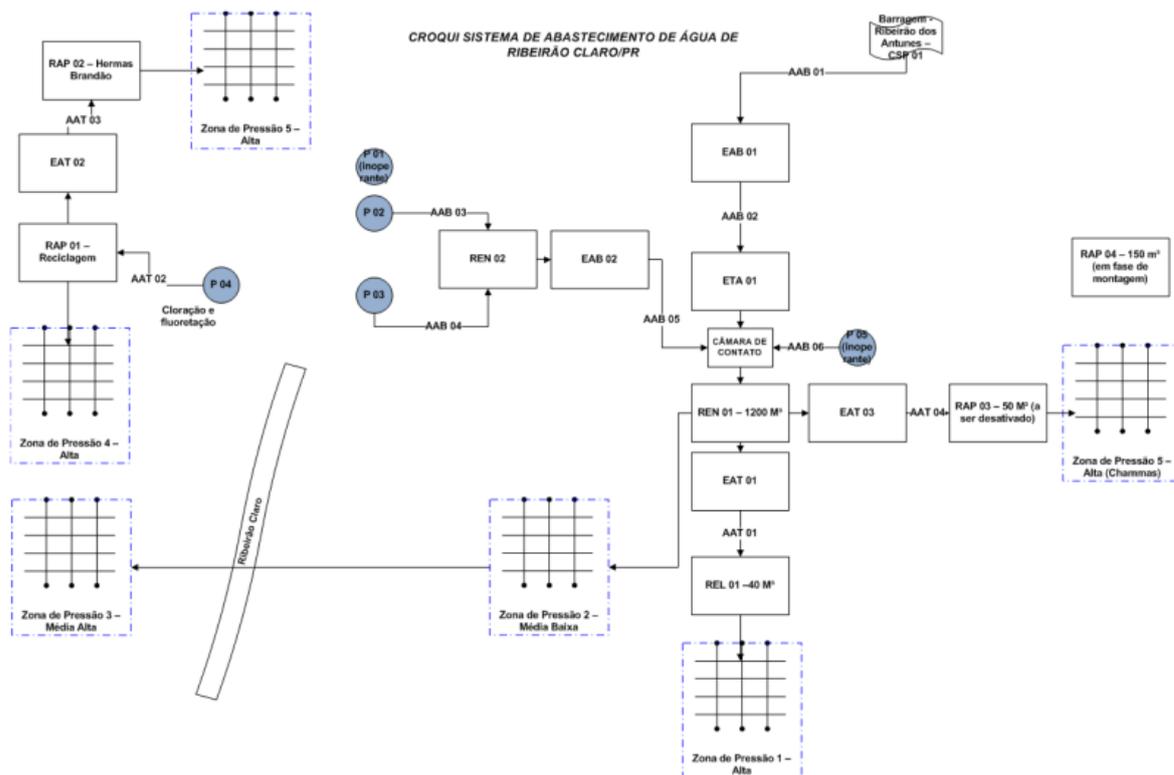


#### 4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água operado pelo SAAE de Ribeirão Claro é caracterizado por uma captação superficial (CSP1 – Ribeirão dos Antunes), três poços tubulares

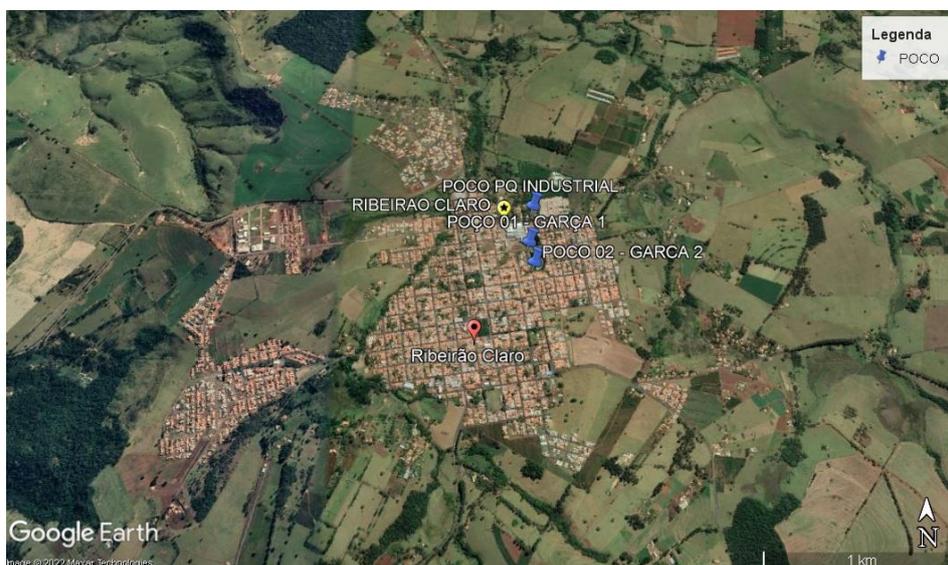
profundos (Garça 1, Garça 2, Araucária e Seringueira), uma ETA, três elevatórias de água tratada e duas de água bruta além de duas unidades de tratamento, sendo 1 ETA (Estação de Tratamento Água convencional) e uma Unidade de simples cloração. Abaixo segue o croqui do sistema de abastecimento de água:

Figura 01 – Croqui do sistema de abastecimento de água do SAAE



Fonte: Diagnóstico do Sistema de Abastecimento (CISPAR), 2018

Figura 02 – Localização das captações subterrâneas (sede)



Fonte: Google Earth Pro, 2022

#### 4.1 Manancial

O manancial utilizado para abastecimento de água de Ribeirão Claro é o Rio Ribeirão Antunes. Nesta fiscalização não foram vistoriadas as unidades do manancial.

#### 4.2 Captação subterrânea

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações subterrâneas.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 02: Não conformidades da captação poço Garça 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado (Foto 16)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado anotações	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 03: Não conformidades da captação poço Garça 1

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 18	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 18	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 18	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 18	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 18	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 04: Não conformidades da captação poço Araucária

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 21	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 19 e 20	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado nome nas análises (Anexo 02)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Verificar IDR e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 23	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado acompanhamento	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 05: Não conformidades da captação poço Seringueira

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 24	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 24 (pintura tubos e conexões)	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 25	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 24	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado análises semestrais (não o identificado com este nome no Anexo 02)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 24	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 24, 25 e 26	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 24, 25 e 26	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não verificado anotações	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	Foto 24	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 24	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 25	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).
- Identificar Laudos das análises conforme nome dos poços (outorgas).

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 16 – Poço Garça 2 (poço 2)



Foto 17 – Falta de identificação poço Garça 1



Foto 18 – Poço Garça 1



Foto 19 – Sem identificação poço Araucária



Foto 20 – Poço Araucária



Foto 21 – Casa de comando poço Araucária



Foto 22 – Frente do quadro de comando poço Araucária



Foto 23 – Quadro de comando poço Araucária



Foto 24 – Poço Seringueira



Foto 25 – Frente do quadro de comando poço Seringueira



Foto 26 – Quadro de comando poço Seringueira



### 4.3 Elevatórias de água bruta e tratada

O sistema de abastecimento de água de Ribeirão Claro possui duas elevatórias de água bruta e três de água tratada.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas elevatórias

Tabela 06: Não conformidades Elevatória Rio dos Antunes (EAB 01)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 28 e 29	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 29 e 30	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Fotos 31 e 33	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 29 e 30	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 07: Não conformidades EAB02

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 35	Em até 180 dias
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 36 (pintura e limpeza)	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 36 (pintura)	Em até 180 dias

Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 37	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Fotos 38 a 40	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 36	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 36	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 08: Não conformidades EAT01

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 41	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 44 - Verificar IDR e aterramento	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10		Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 43	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 08: Não conformidades EAT03

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 46	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Verificar IDR e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 48	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);

- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
  - Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
  - Verificar motivo do sistema de telemetria não estar operando e colocá-lo em operação.
- Abaixo seguem fotos das elevatórias:

Foto 27 – Identificação EAB 01



Foto 28 – EAB 01



Foto 29 – Poço de sucção EAB01 e caixa de areia



Foto 30 – Conjunto motobomba EAB01



Foto 31 – Frente do quadro 01 EAB01



Foto 32 – Quadro de comando EAB 01



Foto 33 – Frente do quadro 01de comando EAB01



Foto 34 – Quadro de comando 02 EAB01



Foto 35 – Falta de identificação de casa de máquinas EAB 02



Foto 36 – EAB02



Foto 37 – Frente do quadro EAB02



Foto 38 – Quadro de comando lado direito  
01 EAB01



Foto 39 – Quadro de comando lado esquerdo  
EAB02



Foto 40 – Quadro de comando 02 EAB02

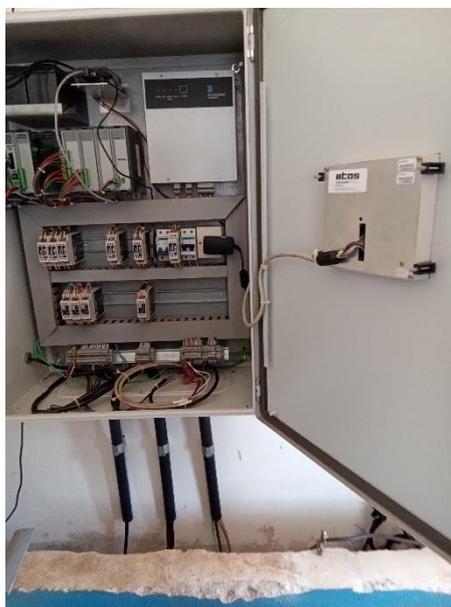


Foto 41 – Falta de Identificação EAT01



Foto 42 – EAT01 sede (conjunto moto bomba)



Foto 43 – Frente do quadro EAT01



Foto 44 – Quadro de comando EAT01 (lado direito)



Foto 45 – Quadro de comando EAT 01 (lado esquerdo)



Foto 46 – Falta de identificação EAT03



Foto 47 – Conjunto motobomba EAT 03



Foto 48 – Frente quadro de comando EAT03



Foto 49 – Telemetria não está funcionando



#### 4.4 Estação e Unidades de tratamento de água

O sistema de Ribeirão Claro possui três unidades de tratamento, sendo uma ETA (Estação de Tratamento Água convencional) e duas Unidades de simples cloração.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na ETA e unidades de tratamento de água.

Tabela 09: Não conformidades ETA e unidade de tratamento sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Licença de Operação da captação	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato

Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 48 e 49	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza da ETA	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
<b>FLOCULAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 49	Imediato
<b>DECANTADOR</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)?	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Imediato
Falta de frequência de limpeza dos decantadores	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Não identificado (apresentar relatório com fotos com acompanhamento do responsável técnico - assinado)	Imediato
Destinação inadequada do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais)	Art. 5.10.13 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>FILTRAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 51	Imediato

As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo não possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais)	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Impossibilidade de reuso da água dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de frequência de limpeza dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Imediato
O material filtrante não é repostado ou substituído com frequência	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>CASA DE QUÍMICA GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 10: Não conformidades UTA Araucária

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 10: Não conformidades UTA Seringueira

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 56	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 57	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 56 e 57	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
---------------------------------------	--	------------------	----------

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Todos os procedimentos de limpeza da ETA devem ser realizados relatórios com fotos e acompanhamento do responsável técnico. Este relatório deve ser assinado pelo responsável técnico e pelo diretor.
- Os relatórios operacionais/manutenção devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar via impressa na sede (assinada).
- Colocar revestimento ou pintura lavável de parede e revestimento cerâmico ou pintura de chão para facilitar limpeza da unidade de tratamento.

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 48 – Entrada de água bruta



Foto 49 – Flocculador



Foto 50 – Decantador



Foto 51 – Filtros



Foto 52 – Bombas dosadoras e reservatórios de cloro e flúor



Foto 53 – UTA Araucária



Foto 54 – Frente quadro de comando UTA  
Araucária



Foto 55 – Quadro de comando UTA  
Araucária



Foto 56 – Falta de identificação UTA  
Seringueira



Foto 57 – UTA Seringueira



#### 4.5 Sistema de Reservação de água

Atualmente o sistema de abastecimento comporta 9 Reservatórios (1 enterrado, 1 semienterrado, 6 apoiados e 1 elevado. Dois não estão na Figura 01.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 11 – Não conformidades REN 02

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 58	Em até 180 dias
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 12 – Não conformidades REL Bixara 2

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Colocar tampa na escada (com cadeado) para impedir que pessoas não autorizadas subam	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não está funcionando	Em até 240 dias

Tabela 13 – Não conformidades REL Bixara 3

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 60 (nome reservatório e volume)	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Colocar tampa na escada (com cadeado) para impedir que pessoas não autorizadas subam	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 14 – Não conformidades REL Monte Carlo

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 62 (falta portão com cadeado)	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 62 (falta portão com cadeado)	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 63 - Colocar tampa na escada (com cadeado) para impedir que pessoas não autorizadas subam	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 15 – Não conformidades REL Bela Vista

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 66	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 16 – Não conformidades REL Condomínio

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 67	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 67	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 17 – Não conformidades RSD01

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 68	Imediato
Extravasador está inadequado	Art. 5.10 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 18 – Não conformidades RAP Cachoeira

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 72	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 72	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 71	Em até 180 dias
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 72	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 71	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 19 – Não conformidades REL San Marino

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 73	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 73 - Colocar tampa na escada (com cadeado) para impedir que pessoas não autorizadas subam	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 20 – Não conformidades REL Sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 75	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 75	Imediato

Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 75	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 75	Em até 180 dias

Notas: quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe do SAAE apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados (treinamentos).

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 58 – REN 02 (Garça)



Foto 59 – REL Bixara 2



Foto 60 – REL Bixara 3



Foto 61 – Escada REL Bixara 3



Foto 62 – Acesso REL Monte Carlo



Foto 63 – Acesso escada REL Monte Carlo



Foto 64 – Identificação REL Bela Vista



Foto 65 – REL Bela Vista



Foto 66 – Acesso escada REL Bela Vista



Foto 67 – REL Condomínio



Foto 68 – RSE01



Foto 69 – Abertura para acesso RSE01



Foto 70 – Abertura de inspeção RSE01



Foto 71 – Problemas RAP Cachoeira



Foto 72 – RAP Cachoeira



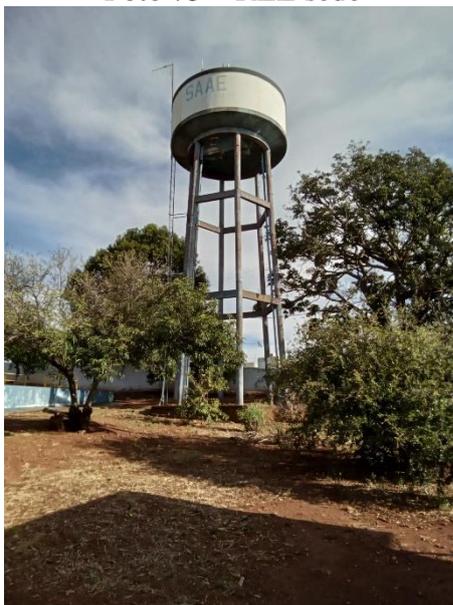
Foto 73 – Acesso REL San Marino



Foto 74 – REL San Marino



Foto 75 – REL sede



#### 4.6 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 24: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Em alguns locais existe setorização	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias

Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Foto 81	Em até 180 dias
--	--	---------	-----------------

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar VRP nos pontos onde a pressão ultrapassar os valores máximos permitidos;
- Solicitar ao departamento de engenharia acompanhamento (com relatório) com levantamento para controle de redução de perdas;
- Elaborar limpeza da rede (pontas). Apresentar relatório fotográfico com datas da realização da limpeza assinado pelo responsável técnico pelo SAAE;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 83);
- Efetuar cortes com regularidade (Foto 87).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 76 – Hidrômetro P01



Foto 77 - Identificação hidrômetro P01



Foto 78 – P02 - Medição pressão na rede P01 = 46.00 mca



Foto 79 – Hidrômetro P02



Foto 80 - Identificação hidrômetro P02



Foto 81 – Hidrômetro P02 – P = 63.00 mca



Foto 82 – Hidrômetro P03



Foto 83 - Identificação hidrômetro P03



Foto 84 – Hidrômetro P03 – P = 48.00 mca



Foto 85 – Ponto de rede (descarga) -



Foto 86 – Saída de água (descarga)



Foto 87 – Inadimplência em 10/11/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Ribeirão Claro - PR

Página N.: 34

78.296.696/0001-32 10/11/2022 14:15:08

Relação de Devedores (Todas) Emissão da Dívida Completa Posicionada em 31/10/2022 Venc. a Mais de 0 Dias Todas

N.Lig. e Nome Usuário do Sistema de Água	Data Fat.	T.Água	T.Esgoto	L.Água	L.Esgoto	Col. Lixo	Outros	T. Debito	Acumulado	d/M Simulado
31/10/2022	800,08	305,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.058,03	0,00	255.470,01	325,00
31/10/2022	115,53	68,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-184,83	0,00	255.470,01	45,00
31/10/2022	60,43	37,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-90,87	0,00	255.470,01	60,00
31/10/2022	82,63	49,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-131,87	0,00	255.470,01	43,37
31/10/2022	115,53	68,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-184,83	0,00	255.470,01	87,63
31/10/2022	301,38	180,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-482,19	0,00	255.470,01	20,36
31/10/2022	132,76	78,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-212,46	0,00	255.470,01	221,78
31/10/2022	649,41	388,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.038,94	0,00	255.470,01	197,37
31/10/2022	281,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-281,34	0,00	255.470,01	24,71
31/10/2022	188,85	111,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-287,36	0,00	255.470,01	58,38
31/10/2022	83,24	45,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-133,16	0,00	255.470,01	18,71
31/10/2022	189,30	95,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-234,88	0,00	255.470,01	80.687,74
TOTAL - Por Número da Ligação	178.413,56	79.977,93	2.845,25	0,00	0,00	0,00	-5.766,73	0,00	255.470,01	80.687,74
====> TOTAL GERAL DOS DÉBITOS:	178.413,56	79.977,93	2.845,25	0,00	0,00	0,00	-5.766,73	0,00	255.470,01	

Tabela 25 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	Rua Emílio Gomes x Rua Amaral de Oliveira (Igreja)	-23.195507°	-49.757369°
P02	Rua Vicente Machado, n°. 40	-23.190440°	-49.756742°
P03	Rua Professora Maria Assumpção Pereira, n°. 131	-23.192883°	-49.749941°

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 03 – Pontos medição de pressão na rede de distribuição



Fonte: Google Earth Pro, 2022

#### 4.7 Laboratório e qualidade da água

O SAAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez e Ph. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR. Não foi possível verificar o Plano de Amostragem pois o mesmo não foi entregue.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 26: Não conformidades encontradas no laboratório

<b>NÃO CONFORMIDADES GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
<b>LAUDOS DE ANÁLISES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue	Imediato
Analises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexo 02 (Laudo 15221/2021 e 10714/2021)	Imediato
Analises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02 (9143/2021;9628/2021; 10185/2021 e 107	Imediato
<b>QUALIDADE E CONTROLE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02 - Laudo 15221/2021	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02 - (Laudos de 2021: 9143; 9628; 10185 e 10718 (todos do distrito)	Imediato
<b>CONTROLE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>

<p>Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)</p>	<p>Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021</p>	<p>No site não foi publicado resultados</p>	<p>Imediato</p>
---	---	---	-----------------

Nota:

\*Verificar resultados na saída do tratamento com valores maiores que o limite de detecção. Conforme (9) do Anexo 13 da GM/SM 888/2021 caso o parâmetro possua resultado maior que o LD (limite de detecção) o mesmo deve ser monitorado com frequência trimestral na saída do tratamento e no sistema de distribuição (Anexo 02).

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano de Ribeirão Claro:

Foto 87 – Laboratório de análises físico químicas



Foto 88 – Calibração de equipamento 17/03/2023



Foto 89 – Equipamentos utilizados no laboratório





## 5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O esgotamento sanitário de Ribeirão Claro atende 99.00% do total da população (informação SAAE). O sistema de esgoto é constituído por: ligações prediais, rede coletora de esgoto, emissário principal, estações elevatórias de esgoto, 2 estações de tratamento de esgoto (ETE's) e lançamentos nos corpos receptores.

### 5.1 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

#### 5.1.1 ETE SEDE

A unidade de tratamento da sede é através de lagoas de estabilização, composta por três lagoas anaeróbias seguidas de duas lagoas facultativas secundárias. Ela recebe toda a contribuição da sede do Município através de uma estação elevatória. A localização geográfica desta unidade: latitude -23° 10' 21"; longitude - 49° 46' 2".

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Esgotamento Sanitário subitem estação de tratamento de esgoto.

Abaixo seguem os itens verificados na ETE sede:

Tabela 27: Não conformidades encontradas na ETE sede:

NÃO CONFORMIDADES GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não entregue	Em até 180 dias
Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não entregue	Em até 180 dias
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não entregue	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 95	Em até 180 dias

Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>GRADEAMENTO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Gradeamento existente não coincide com o do projeto	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Imediato
<b>CAIXA DE AREIA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A caixa de areia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Não está operando	Imediato
<b>MEDIDOR DE VAZÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	NBR 12209/1992	Não está operando	Imediato
Inexistência de medidor de vazão na entrada	NBR 12209/1992	Não está operando	Em até 180 dias
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não está operando	Em até 180 dias
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
<b>LAGOA ANAERÓBIA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Foto 95	Em até 180 dias
A saída da lagoa não está afogada	NBR 12209/1992	Foto 96	Imediato
<b>LAGOA FACULTATIVA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Verificar taludes	Em até 180 dias

Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Foto 103	Imediato
<b>PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Anexo 03 e 04 (Laudos 7751/2021 e 103411/2021)	Imediato
Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Anexo 03 e 04 (Laudos 7752/2021 e 103411/2021)	Imediato

Abaixo seguem fotos da ETE sede:

Foto 92 – Identificação ETE sede



Foto 93 – Medidor de vazão e caixa de areia na entrada (ainda não operante)



Foto 94 – Lagoa anaeróbia 01



Foto 95 – Talude lagoa anaeróbia 01 danificada



Foto 96 – Saída lagoa anaeróbia 01



Foto 97 – Lagoa anaeróbia 02



Foto 98 – Entrada lagoa anaeróbia 02



Foto 99 – Saída lagoa anaeróbia 02



Foto 100 – Entrada lagoa anaeróbia 03



Foto 101 – Saída lagoa anaeróbia 03



Foto 102 – Lagoa facultativa 01



Foto 103 – Saída lagoa facultativa 01



Foto 104 – Lagoa facultativa 03



### **5.1.2 ETE DISTRITO CACHOEIRA**

A ETE do Distrito de Cachoeira de cachoeira possui uma lagoa anaeróbia e uma facultativa.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Esgotamento Sanitário subitem estação de tratamento de esgoto.

Abaixo seguem os itens verificados na ETE Distrito Cachoeira:

Tabela 28: Não conformidades encontradas na ETE Distrito Cachoeira

<b>NÃO CONFORMIDADES GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não entregue	Em até 180 dias
Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não entregue	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 105	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 105	Em até 180 dias
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não entregue	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 106 e 107	Em até 180 dias
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Presença de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430/2011	CONAMA 430/2015	Fotos 106 e 107	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e limpeza	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 106 e 107	Imediato
<b>GRADEAMENTO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Gradeamento existente não coincide com o do projeto	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Imediato
<b>CAIXA DE AREIA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	

			<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A caixa de areia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Sem caixa de areia	Imediato
<b>MEDIDOR DE VAZÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de medidor de vazão na entrada	NBR 12209/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
<b>LAGOA ANAERÓBIA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 106	Em até 180 dias
Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 106 e 107	Imediato
A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Fotos 106 e 107	Em até 180 dias
A saída da lagoa não está afogada	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
<b>LAGOA FACULTATIVA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Há levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 107	Em até 180 dias
A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Foto 107	Em até 180 dias
Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
<b>PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>

Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem fotos da ETE distrito Cachoeira

Foto 105 – Entrada ETE distrito



Foto 106 – Lagoa anaeróbia



Foto 107 – Lagoa facultativa



## 5.2 Elevatórias de tratamento de esgoto

O sistema de esgoto de Ribeirão Claro possui duas elevatórias de esgoto: uma na sede e uma no distrito de Cachoeira. Abaixo seguem as não conformidades identificadas na elevatória da sede e do distrito:

Tabela 29 – Não conformidades EE sede

<b>NÃO CONFORMIDADES GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não entregue	Em até 180 dias
Há falhas no sistema de bombeamento	Art. 5.7 da NBR 12208/1992	Foto 125 (vazamento)	Em até 180 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Há sinais de vazamento na estação	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 125	Imediato
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Fotos 127 e 128	Em até 180 dias

As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias

Tabela 30 – Não conformidades EE esgoto Distrito Cachoeira

<b>NÃO CONFORMIDADES GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 129 e 130	Imediato
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de gradeamento grosseiro	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
As bombas e tubulações não se encontram em boas condições	Arts.5.1 e 5.7 da NBR 12208/1992	Foto 131	Em até 180 dias
Há falhas no sistema de bombeamento	Art. 5.7 da NBR 12208/1992	Foto 131 (vazamento)	Em até 180 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Há sinais de vazamento na estação	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 131	Imediato
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 129 e 131	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as elevatórias.

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Elevatória não possui licença ambiental.
- Deixar material retirado da limpeza do gradeamento em local apropriado.

Abaixo seguem as fotos das elevatórias:

Foto 122 – Identificação EE esgoto sede



Foto 123 – Casa de comando EE esgoto sede



Foto 124 – Acesso gradeamento EE esgoto sede



Foto 125 – Conjunto motobomba EE esgoto sede



Foto 126 – Frente do quadro de comando EE esgoto sede



Foto 127 – Quadro de comando lado esquerdo EE esgoto sede



Foto 128 – Quadro de comando lado direito EE esgoto sede



Foto 129 – Falta de identificação EE esgoto Cachoeira



Foto 130 – Falta de identificação casa de comando EE esgoto distrito



Foto 131 – Conjunto motobomba EE esgoto distrito Cachoeira



---

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Ribeirão Claro, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 11 de janeiro de 2023.

---

Renata Alves Perez  
Engenheira civil - CREA PR 115.240/D

---



